

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3627/89 N.º 684 de 13/10/1989
de 13 de outubro de 1989

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância
total de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) a seguinte dotação do
orçamento da Câmara Municipal:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 20.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos.....NCz\$ 20,000,00

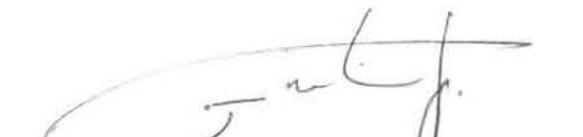
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos